



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI N° 340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2004, na Secretaria Municipal de Promoção Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Promoção Social, para atender despesas relativas a Mão de Obra com construção de 50 Unidades Habitacionais no valor de R\$ 42.500,00(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo discriminados:

10.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	
10.01.00 – Gabinete do Secretário Municipal de Promoção Social.	
16.482.058.1.038 – Construção de Unidades Habitacionais.	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 42.500,00
TOTAL.....	R\$ 42.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 21 de Outubro de 2004.

AFIXADO(A) EM

EZEQUIEL ANGELO FONSECA

Prefeito Municipal

21 de outubro de 2004

Por: *[Assinatura]*

Função: *Resp. Banco deis*

